LEI Nº 4.756, DE 13 DE MARÇO DE 2.006

Projeto de Lei nº 13/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ezio Spera

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos Servidores Públicos do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada em 1º de maio de cada ano a data-base para revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta, do Município de Assis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como para deliberação sobre o conjunto de reivindicações desses servidores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de março de 2.006.